



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1779/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO DE RENDIMENTOS FINANCEIRO EM 2025 NO VALOR DE R\$ 12.208,73(DOZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SOBRE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - PORTARIA Nº. 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº. 439 SESAUCIB, RESOLUÇÃO Nº. 682/2022/SESAUCIB, PROCESSO Nº. 0005.004816/2023-67”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação. Trata-se de saldo de recurso de rendimentos financeiro em 2025 no valor de R\$ 12.208,73 (doze mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos), sobre recurso para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº. 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº. 439 SESAUCIB, Resolução nº. 682/2022/SESAUCIB, Processo nº. 0005.004816/2023-67, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

ABRE-SE;
CRÉDITO ESPECIAL NO PROJETO 1,149.

Proj. Ativi. 1,149		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
463	1,149	3.3.90.93.00 INDEMIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.208,73
TOTAL			R\$ 12.208,73

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recurso de rendimentos financeiro em 2025 no valor de R\$ 12.208,73 (doze mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos), sobre recurso para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº. 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº. 439 SESAUCIB, Resolução nº. 682/2022/SESAUCIB, Processo nº. 0005.004816/2023-67.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1779	18/12/2025
ID: 295761		Processo
CRC: 8ACCC944		Documento
Processo: 1-874/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/12/2025 09:48:18	Finalização: 18/12/2025 09:54:14	
MD5: 6F58C1327C5B8EABA8C464E9DD8E280C		
SHA256: EFB43C20115D7905D81C2843181487D140DB2510C0167E635052D3E59F7E9BA9		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1779/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO DE RENDIMENTOS FINANCEIRO EM 2025 NO VALOR DE R\$ 12.208,73(DOZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SOBRE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - PORTARIA Nº. 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº. 439 SESAUCIB, RESOLUÇÃO Nº. 682/2022/SESAUCIB, PROCESSO Nº. 0005.004816/2023-67".

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 18/12/2025 09:48:18

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 18/12/2025 09:48:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 18/12/2025 10:12:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 18/12/2025 10:49:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 295761 e o CRC 8ACCC944.